**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** **ao Exmo. Deputado Federal Vicente Paulo da Silva – Vicentinho (PT/SP) para que interceda junto à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara Federal para que volte a tramitar o Projeto de Lei 3051/21 que “Dispõe sobre a competência para julgar determinadas ações previdenciárias”, que está parada desde o dia 06.10.2021.**

**JUSTIFICATIVA**

 Mesmo sendo o livre acesso à Justiça ser um preceito constitucional, no Brasil essa regra não é bem aplicada, em especial em pessoas em situação de vulnerabilidade social, com problemas de saúde e idosos, que são em esmagadora maioria que recorrem ao INSS para suprir suas necessidades.

 Muitas comarcas não têm Vara da Justiça Federal, e da forma como está o texto legal atualmente, as pessoas somente podem se socorrer da Justiça Estadual em casos envolvendo o INSS quando a comarca estiver a mais de 70 quilômetros, o que não facilita em nada o acesso aos serviços da autarquia.

 Isso também faz com que a prestação jurisdicional seja prejudicada, pois a Justiça Federal, que já está abarrotada de processos, não consegue suprir essa demanda de forma ágil, prejudicando demais as pessoas que necessitam de um benefício, e por tal motivo imperioso se faz que as causas que se referirem a benefícios de natureza pecuniária devem ser processadas e julgadas na Justiça Estadual, **quando a Comarca não for sede de Vara Federal.**

 E a demora na tramitação do referido PL vem prejudicando nossos cidadãos, sendo certo torna-se inevitável a presente modificação legislativa para se assegurar a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, conforme determina do texto constitucional.

 Vale destacar, que com a alteração legislativa proposta um grande número de pessoas e outros diversos profissionais, tais como advogados, contadores, administradores, bem com empresários e empregadores vão se beneficiar com a aprovação do PL 3051/ 2021

 Diante disso, prezando pela melhoria da prestação jurisdicional, bem como o alcance dos benefícios trazidos pelo PL 3051/2021, obsecro à V. Exa. que interceda junto à **Comissão de** **Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)** da Câmara dos Deputados, para que a propositura volte a tramitar o mais rápido possível, por se tratar de projeto de imenso direito aos citados acima.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2023.

**DR. AFONSO BRESSANIN**

**Vereador**